



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

## Sumário

DECRETO Nº 2808/22 .....	1
DATA: 01/02/2022.....	1
Portaria Nº 756/2021 .....	1
Data: 01/02/2022 .....	1
LEI Nº 1312/2022.....	2
LEI Nº 1313/2022.....	3
LEI Nº 1314/2022.....	4
LEI Nº 1311/2022.....	4
LEI Nº 1315/2022.....	5
LEI Nº 1310/2022.....	6
LEI Nº 1309/2022.....	7
DECRETO Nº 2814/2022 .....	8
DECRETO Nº 2815/2022 .....	9
DECRETO Nº 2811/2022 .....	10
DECRETO Nº 2812/2022 .....	10
DECRETO Nº 2813/2022 .....	11
DECRETO Nº 2810/2022 .....	12
DECRETO Nº 2809/2022 .....	13

**DECRETO Nº 2808/22**  
**DATA: 01/02/2022**

Súmula: Nomeia servidores para exercer cargo em comissão, e dá providências

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Senhor Jorge de Oliveira, RG 10.139.659-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, vinculado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º Nomear o Senhor José Iles Chagas Vaz, RG 10.182.461-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, vinculado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º Nomear o Senhor Ivonir Pires Cardozo, RG 10.751.698-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, vinculado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 756/2021**  
**Data: 01/02/2022**

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Solange Aparecida Ribeiro Bueno	12/02/2021 12/02/2022	a	20/12/2021 19/01/2022	a
Josely Bueno Santetti	19/02/2021 19/02/2022	a	22/12/2021 21/01/2022	a
Edemilso Morais de Souza	26/03/2020 26/03/2021	a	03/01/2022 02/02/2022	a
Chaiane Cristina Tavares Kohl	01/08/2020 01/08/2021	a	03/01/2022 02/02/2022	a
Idoel Primão das Neves	30/06/2018 30/06/2019	a	31/01/2022 01/02/2022	a
Cleyton Santos Neri	19/01/2020 19/01/2021	a	03/02/2022 02/03/2022	a
Cleyton Santos Neri	19/01/2021 19/01/2022	a	03/03/2022 02/04/2022	a

Art. 2º Conceder Licença sem vencimentos a servi Janaina Lech Batista, concursada para o cargo efetivo de Professora, pelo período de 02 anos, conforme prevê a Lei 483, que insere o Art. 109 e seus § a Lei 026/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), com efeito a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 01 de fevereiro de 2022.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1312/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 363.639,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

### Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)

1501-Cidade de Todos.....R\$  
363.639,00

**TOTAL.....R\$ 363.639,00**

### Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I

#### I - OBRAS E URBANISMO

OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VÁRIOS SERVIÇOS URBANOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

## INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.451.1501.1.068 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

44.90.51.00.00 33816 Obras e Instalações.....R\$ 363.639,00

**Total.....R\$ 363.639,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Darci Tirelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 1313/2022

**SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

#### **10 - Encargos Gerais**

10.001 - Encargos Gerais

28.843.0000.2-064 - Manutenção Encargos Especiais

(2570) 3.2.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato..... R\$ 180.000,00

Fonte: 000- Recursos ordinários livres.

**Total.....R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

#### Superávit

3 - 000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 180.000,00

**Total.....R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

**DARCI TIRELLI**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1314/2022

**SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)**  
1501-Cidade de Todos.....R\$  
63.600,00

**TOTAL.....R\$ 63.600,00**

**Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I**

### I - OBRAS E URBANISMO

OBJETIVOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ÁREA AMBIENTAL, TOPOGRAFIA, PROJETOS AGRÍCOLA, ENGENHARIA CIVIL E ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS.

### INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
08.002.15.451.1501.2.047 Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

33.90.34.00.00 Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 63.600,00

Fonte: 33000 - Recursos Ordinários Livres.

**Total Inclusão: .....R\$63.600,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Darci Tirelli**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 1311/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

L

EI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

### Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)

2001-Agricultura Familiar Novos

Rumos.....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

I - Manutenção Departamento de Agricultura; Apoio ao Pequeno Agricultor. Objetivos: Apoiar o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário do município.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Aquisição de um caminhão truck 6x4 para promover o incentivo ao desenvolvimento rural e sustentável voltado á melhoria da trafegabilidade das estradas rurais.	Programa	01

### INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

05.002.20.606.2001.2-067 Convênio SEAB Plano Paraná Mais Cidades  
44.90.52.00.00 - Equipamentos e material  
Permanente.....R\$ 350.000,00  
Fonte: 33780 - Transferências Voluntarias Públicas Estaduais.  
**Total.....R\$ 350.000,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Darci Tirelli**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 1315/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

L



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 211.231,73 (Duzentos e onze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)**

1001-Saúde de Verdade.....R\$  
211.231,73

**TOTAL.....R\$ 211.231,73**

I - Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

**INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE  
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.002.10.301.1001.2.070 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
33.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 60.000,00  
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$  
100.000,00  
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 51.231,73  
FONTE REC: Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019).  
**Total.....R\$  
211.231,73**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

Darci Tirelli  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 1310/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

2001-Agricultura Familiar Novos

Rumos.....R\$ 550.000,00

**TOTAL.....R\$ 550.000,00**

I – Manutenção Departamento de Agricultura; Apoio ao Pequeno Agricultor.  
Objetivos: Apoiar o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário do município.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos das comunidades de Vila União e Alto Piquiri.	Programa	01

## INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

05.002.20.606.2001.1-066 Convênio SEAB Programa Estradas Rurais Integradas Conservacionistas

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00

Fonte: 33881 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$ 550.000,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Darci Tirelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 1309/2022

**SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

#### **05 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**

05.002 – Departamento de Agricultura

20.606.2001.2-013 –Manutenção Departamento de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 245.000,00

Fonte: 601- Operações de Crédito Internas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

Total.....R\$

245.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 601 - Operações de Créditos Internas.....R\$

245.000,00

Total.....R\$

245.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE  
2022.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2814/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1314/2022 de 01/02/2022,

DECRETA

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)**

1501-Cidade de Todos.....R\$  
63.600,00

**TOTAL.....R\$ 63.600,00**

**Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I**

**I - OBRAS E URBANISMO**

OBJETIVOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ÁREA AMBIENTAL, TOPOGRAFIA, PROJETOS AGRÍCOLA, ENGENHARIA CIVIL E ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS.

**INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
08.002.15.451.1501.2.047 Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

33.90.34.00.00 Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização...R\$ 63.600,00

Fonte: 33000 - Recursos Ordinários Livres.

**Total Inclusão: .....R\$63.600,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Darci Tirelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 2815/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1315/2022 de 01/02/2022,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022

(Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 211.231,73 (Duzentos e onze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)**

1001-Saúde de Verdade.....R\$  
211.231,73

**TOTAL.....R\$ 211.231,73**

I - Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

**INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.070 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

33.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 60.000,00

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 51.231,73

FONTE REC: Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

**Total.....R\$ 211.231,73**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

Darci Tirelli  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 2811/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1311/2022 de 01/02/2022,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)

2001-Agricultura Familiar Novos  
Rumos.....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

I - Manutenção Departamento de Agricultura; Apoio ao Pequeno Agricultor. Objetivos: Apoiar o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário do município.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Aquisição de um caminhão truck 6x4 para promover o incentivo ao desenvolvimento rural e sustentável voltado á melhoria da trafegabilidade das estradas rurais.	Programa	01

### INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

05.002.20.606.2001.2-067 Convênio SEAB Plano Paraná Mais Cidades

44.90.52.00.00 - Equipamentos e material

Permanente.....R\$ 350.000,00

Fonte: 33780 - Transferências Voluntarias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$ 350.000,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

Darci Tirelli  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 2812/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1312/2022 de 01/02/2022,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 363.639,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)**

1501-Cidade de Todos.....R\$  
363.639,00

**TOTAL.....R\$ 363.639,00**

**Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I**

**I - OBRAS E URBANISMO**

OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VÁRIOS SERVIÇOS URBANOS DE

COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

**INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
08.002.15.451.1501.1.068 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES  
44.90.51.00.00 33816 Obras e Instalações.....R\$  
363.639,00

**Total.....R\$  
363.639,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Darci Tirelli  
PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 2813/2022

SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

DO SUL, ESTADO DO  
PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.313 de 01 de Fevereiro de 2.022.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

### 10 – Encargos Gerais

10.001 – Encargos Gerais

28.843.0000.2-064 –Manutenção Encargos Especiais

(2570) 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato..... R\$  
180.000,00

Fonte: 000- Recursos ordinários livres.

**Total.....R\$**

**180.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

### Superávit

3 – 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$  
180.000,00

**Total.....R\$**

**180.000,00**

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2810/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1310/2022 de 01/02/2022,

## DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

(Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2022.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)**

2001-Agricultura Familiar Novos

Rumos.....R\$ 550.000,00

**TOTAL.....R\$ 550.000,00**

I - Manutenção Departamento de Agricultura; Apoio ao Pequeno Agricultor. Objetivos: Apoiar o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário do município.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos das comunidades de Vila União e Alto Piquiri.	Programa	01

**INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

05.002.20.606.2001.1-066 Convênio SEAB Programa Estradas Rurais Integradas Conservacionistas

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00

Fonte: 33881 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$ 550.000,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Darci Tirelli  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 2809/2022

**SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.309 de 01 de Fevereiro de 2.022.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 245.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA.** A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516

(Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**

05.002 – Departamento de Agricultura

20.606.2001.2-013 –Manutenção Departamento de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$

245.000,00

Fonte: 601- Operações de Crédito Internas.

**Total.....R\$**

**245.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 601 – Operações de Créditos Internas.....R\$

245.000,00

**Total.....R\$**

**245.000,00**

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DARCI TIRELLI**

**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.516



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)